LEI MUNICIPAL Nº. 1385 DE 27 DE JUNHO DE 2007

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Raul Ribeiro Leite".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Raul Ribeiro Leite" "uma passagem em comum que se inicia na altura do Nº. 294 da Rua Belo Horizonte, Bairro Isidoro e vai até o final de sua extensão"**, neste município".

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 27 de junho de 2007.

Ronaldo Lopes Correa

Prefeito Municipal